

ATO Nº 1.342/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos princípios da legalidade e do tempus regit actum, na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, art. 174 (antigo art. 77 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência), arts. 621 e 642, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, Súmula n.º 359 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2022.12.01369, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 20.485/2014, de 20/05/2014, retificado pelo ATO N.º 22.180/2014, de 13/08/2014, e ainda, pelo ATO N.º 23.403/2014, de 03/11/2014, referente à Aposentadoria Compulsória da Sra. Neuza Gomes da Silva, RG nº 1.4**41 SEJUSP-MT e CPF nº 104.***-68, para considerá-la aposentada nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05.07.2005 e demais legislações pertinentes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2b66bc68

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar